

LEI Nº 2.873, DE 02 DE OUTUBRO DE 2007.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL DESTINADO A
CONSTRUÇÃO, REFORMA E
AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE ALEGRE.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de acordo com o disposto no Art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, autorizado a:

Abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta mil reais) destinado a construção, reforma e ampliação de Unidades de Saúde do Município de Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|--------------------------------------|---|------------|
| 021 | Sec. Munic. Saúde e saneamento | |
| 022002 | Atenção Básica | |
| 021002.10 | Saúde | |
| 021002.10302 | Atenção Básica | |
| 021002.103020050 | Melhoria do atendimento de Serv. de Saúde | |
| 021002.1030200501.077 | Construção, reforma e ampliação de unidades de Saúde da Família | |
| 021002.1030200501.0773.4.4.90.51.000 | Subvenções Sociais | 130.000,00 |

Art. 2º Será utilizado como fonte de recurso para abertura do crédito adicional suplementar, a anulação da dotação discriminada abaixo, conforme Art. 43 inciso III, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

| | | |
|--------------------------------------|--|-----------|
| 021001.1030100281.077.4.4.90.5.1.000 | Obras e Instalações | 50.000,00 |
| 021001.1030100281.084.4.4.90.51.000 | Obras e Instalações | 30.000,00 |
| 021001.1030100482.038.3.3.50.39.000 | Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica | 10.000,00 |
| 021002.1030100502.049.3.1.90.13.000 | Obrigações Patronais | 40.000,00 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre (ES), 02 de outubro de 2007.

**DJALMA DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.